



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EMENDA DE REDAÇÃO Nº. ____/2022

Art. 1º. Fica alterada a redação das alíneas 'e', 'f', 'g' e 'h' do art. 6º do Projeto de Lei nº. 063/2022, as quais passam a ter a seguinte redação:

Art. 6º Não se concederá Suprimento de Fundos:

[...]

- e) a servidor que esteja respondendo Processo Administrativo Disciplinar – PAD;
- f) a servidor que tenha tido prestação de contas da aplicação de suprimento de fundos com despesas impugnadas pelo Ordenador de Despesas ou que esteja em processo de Tomada de Contas Especial;
- g) a servidor que se confunda com a pessoa do Ordenador de Despesas;
- h) a servidor que seja o próprio demandante da aquisição/contratação de serviço, exceto em viagem a serviço;

Aracruz/ES, 13 de março de 2023.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA
LÉO PEREIRA
Relator